



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 319/2014

Data: 02.09.2014

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar bens imóveis para fins de análise de viabilidade de doação para fins de implantação de Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2014003096,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Juliano Oliveira Pinto de Souza – matrícula nº 28908-2, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Valter Blahum – matrícula nº 639-1, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de áreas de imóveis a seguir relacionados, para análise da viabilidade de doação para fins de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

LOTES - LOTEAMENTO JARDIM BELVEDERE:

I - QUADRA A – Da 1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira. Com área total de 1.368,00 m², com as seguintes confrontações, Norte com a Rua “F”, numa extensão de 89,33m; Leste com a Rua “H” numa extensão de 14,42m, Sul com a Rua “G”, numa extensão de 54,98m; Oeste com a Área da SANEPAR numa extensão de 30,00m;

II - QUADRA B - Da 1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira. Com área total de 4.637,61 m², com as seguintes confrontações, Norte com a Rua “E”, numa extensão de 84,29m; Leste com o Lote 32-A numa extensão de 59,92m, Sul com a Rua “F”, numa extensão de 73,18m; Oeste com a Rua “H” numa extensão de 58,88m; Matrícula: 6129.

LOTES - LOTEAMENTO JARDIM TOLDO :

I - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTE 1 QUADRA 5 – da 1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira. Com área total de 1.574,31m², com as seguintes confrontações, Norte com a Rua Projetada “D”, numa extensão de 66,89m; Leste com a Rua projetada “B” numa extensão de 30,45m, Sul com o Lote Urbano nº02, numa extensão de 36,50m; Oeste com a Rua Projetada “A”, numa extensão de 43,02m.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal